



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

LEI Nº 230, DE VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2013

Altera a carga horária do cargo de Assistente Social, criado pela Lei nº 126/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, criado pela Lei nº 126/2010, de 40 horas, para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, sem redução de vencimento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas

Prefeito

***Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.***

**ANTONIO BIANCHINI
Secretário de Governo**